

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 5276049**

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

**Unidade Requisitante/Demandante:**

Seção de Equipamentos de Informática - SEEI

**Responsável pela demanda:**

Carina Permagnani Perez Santana

**Coordenadoria:**

Coordenadoria de Suporte e Equipamentos - COSE

**Secretaria/Assessoria:**

Secretaria de Tecnologia da informação

**E-mail:**

carina.santana@tre-sp.jus.br

**Ramal:**

3130-2297

**Objeto:**

Aquisição de manta estática para revestimento das bancadas da oficina da Seção de Equipamentos de Informática - SEEI.

**Tipo de Objeto:**

Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

**Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:**

NÃO

**\*observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.**

Sim. Item 06 da STI.

**Item previsto no PAC \_\_\_\_ (ano):**

SIM

**Item \_\_\_\_\_ da Secretaria\_\_\_\_\_:**

NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

**Valor previsto na proposta orçamentária:**

1.733,16

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

1.733,16

Prazos

**Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:**

01/03/2024

**Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:**

01/03/2024

**Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:**

01/10/2024

**Data estimada de disponibilização do bem/serviço:**

01/11/2024

**Critério de sustentabilidade:**

Sim

**Sim (indicar o critério de sustentabilidade):**

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg [...]), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**Não (justificar a ausência):**

-

**Critério de acessibilidade:**

Não

**Grau de prioridade:**

Média

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

**descrição/identificação da necessidade:**

A aquisição da manta estática para a SEEI tem como objetivo revestir as bancadas com um material adequado às atividades desempenhadas pela Seção.

Como há manipulação diária de equipamentos eletrônicos nas supracitadas bancadas, faz-se necessário a utilização de um revestimento adequado para minimizar os riscos de avaria de componentes eletrônicos, altamente susceptíveis à eletricidade estática.

Uma das bancadas da Seção de Equipamentos já possui o revestimento antiestático. Mas, por conta do tempo de uso, tal revestimento se encontra bastante avariado.

A aquisição seria suficiente para a troca do revestimento dessa bancada e a instalação do mesmo nas outras bancadas da SEEI.

A quantidade demandada de manta é:

-8 (Oito) recortes de 0,60m x 1,60m  
-1 (Um) recorte de 0,80m x 2,00m

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual**  
**Memória de cálculo:**

-8 (Oito) recortes de 0,60m x 1,60m  
-1 (Um) recorte de 0,80m x 2,00m

**Demanda inédita na Administração?**

Sim

**Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/ Presidência):**

Não

**Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. \_\_\_\_). Exemplo: TR consolidado doc. n. \_\_\_\_ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. \_\_\_\_ - decisão aprovação instauração doc. n. \_\_\_\_:**

Não há

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante  
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

**Titular :**

Carina Permagnani Perez Santana

**Suplente:**

Eduardo Marconcim Pfeiffer

**Auxiliar:**

Neusa Ota

**Data:**

20/03/2024

**Autoridade competente:**

Daniel Forlivesi



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARCONCIM PFEIFFER, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARINA PERMAGNANI PEREZ SANTANA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA OTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/03/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO**, em 26/09/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5276049** e o código CRC **8EB17555**.